



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO Nº. V AO CONTRATO Nº 37/2012

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MGO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº.08.872325/0001-76, com sede na localidade Posse Godoy, em Mormaço/RS de ora diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **Termo Aditivo V**, oriundo do contrato nº. 37/2012 - Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública nº. 01/2012, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo Aditivo V tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no Termo Aditivo IV na cláusula segunda e restabelecer o equilíbrio econômico financeiro através do reajuste contratual previsto na cláusula terceira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se a vigência do Termo Aditivo IV previsto na Cláusula Segunda que venceu em 07 de novembro de 2015, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

§1º. Caso o procedimento licitatório seja anterior ao prazo da presente prorrogação automaticamente o presente contrato será rescindido por termo final.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se o reajuste previsto no contrato original, ocasião em que o valor fica alterado e estabelecido em R\$ 130.125,77 (cento e trinta mil cento e vinte e cinco reais setenta e sete centavos).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

§1º. O valor alterado por este termo aditivo levou em consideração a recomposição da inflação do período de 17 de novembro de 2014 ao final de 07 de novembro de 2015, pelo índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo V ao Contrato nº. 37/2012, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus efeitos legais.

Soledade/RS, 08 de novembro de 2015.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade


MGO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Registrado sob nº 37

Soledade, 08/11/2015

